

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóvel, tem os abaixo assinados, de um lado na qualidade de COMPROMITENTE VENDEDOR, a seguir denominado **PEDRO GRABICOSKI**, brasileiro, agricultor, nascido aos 21.04.1949, portador da CI.RG nº 690.750-Pr e CPF Nº 244.246.689-91, residente e domiciliado em Tereza Cristina, Zona Urbana, Município de Cândido de Abreu – Pr, **E DE OUTRO LADO COMO COMPRADOR SR: JOSÉ GOLA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RG nº 2.291.269-0-Pr e CPF nº 896.793.699-00, residente e domiciliado em Tereza Cristina, Zona Urbana, Município de Cândido de Abreu – Pr, Os presentes reconhecidos das duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
O vendedor declara que é proprietários e legítimos possuidor de um lote com casa de morada, situada na Vila Urbana de Tereza Cristina, Município de Cândido de Abreu – Pr, com os seguintes limites e confrontações: De frente mede 36 (trinta e seis) metros e confronta-se com a estrada do Monumento; de Fundos mede 35 (trinta e cinco) metros e confronta-se com a estrada; de um lado mede 40 (quarenta) metros e confronta-se com Estrada e finalmente do outro lado mede 40 (quarenta) metros e confronta-se com Adelio Budenek,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Assim, na condição retro mencionada de proprietário e legítimos possuidores do imóvel, já descrito, o VENDEDOR se compromete a vender e ao COMPRADOR a adquirir inteiramente livre e desembaraçado de qualquer ônus, mesmo reais, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que o compradores pagaram a vista mediante a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA POSSE
Os COMPRADORES se imitirão na posse do imóvel a partir desta data, passando a responder pelo pagamento de todos os encargos relativos à ocupação do mesmo, tais como impostos, taxas, ainda que lançados em nome dos VENDEDORES.

CLÁUSULA QUARTA- DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES
O VENDEDOR, declara neste ato, que o imóvel objeto do presente, encontra-se totalmente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, penhoras, arrestos, seqüestras, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, em que os VENDEDORES figurem como devedores, e grave o aludido imóvel, respondendo os mesmos a qualquer tempo pela EVICÇÃO DE DIREITO na forma da Lei.
CLÁUSULA QUINTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE
O presente negócio é pactuado em caráter irrevogável e irretratável, renunciando as partes à faculdade de se arrependem desta transação, que obriga as partes

ou seus sucessores, no fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SETIMA - Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum de Cândido de Abreu /Pr, estipulado desde já à multa ou pena convencional de: Sobre o valor do presente contrato, além das custas de advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

TEREZA CRISTINA, 26 de julho de 2021.

TABELIONATO
Tereza
Cristina

Pedro Grabicoski

TABELIONATO
Tereza
Cristina

Jose Gola

TABELIONATO DO DISTRITO DE TEREZA CRISTINA - MUNICÍPIO E
COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR CEP 84490-000 - tel. (043)
34131113 e-mail-roselicartorio@hotmail.com .ROSELI DE FATIMA
LUBCZYKI - TABELIÃ. RECONHEÇO POR () VERDADEIRAS (X)
SEMELHANÇAS AS FIRMAS DE: PEDRO GRABICOSKI E JOSE GOLA,
DO QUE DOU FÉ.

Tereza Cristina, 26 de julho de 2021.

Em Teste  da Verdade.

Roseli de Fátima Lubczyki - Tabeliã
0181864CVAA0000000158321U



Roseli de Fátima Lubczyki
Oficial do Serviço Distrital
de Tereza Cristina
Cândido de Abreu - PR
roselicartorio@hotmail.com

<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/>